



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

GIOVANI
BASTOS
MORALLES:
517479950
53

Assinado de
forma digital por
GIOVANI BASTOS
MORALLES:51747
995053
Dados: 2024.04.01
17:44:55 -03'00'

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E CERCANIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências e cercanias de todas as escolas públicas municipais.

Parágrafo Único. A instalação do equipamento citado no *caput* deve considerar:

- I- O número de alunos da escola;
- II- O número de servidores da escola;
- III- As características territoriais e dimensões geográficas; e
- IV- As normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 2º Cada unidade escolar terá, no mínimo, duas câmeras de segurança que registrem, permanentemente, as suas áreas de acesso e principais instalações internas.

Parágrafo Único. O equipamento citado no *caput* deste artigo deve apresentar recurso de gravação de imagens com armazenamento, que deve ficar à disposição das autoridades competentes por 90(noventa) dias.

Art. 3º As escolas situadas nas áreas onde foram constatados os mais altos índices de violência terão prioridade na implantação do equipamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 0061-2024-CMRG
Prot. 2810-2023

Rio Grande, 01 de abril de 2024.

**A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

GIOVANI
BASTOS
MORALLES:5 995053
1747995053

Assinado de forma
digital por
GIOVANI BASTOS
MORALLES:51747
Dados: 2024.04.01
17:53:35 -03'00'

**Ver. Giovani Bastos Morales
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande**

ANEXO: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.